ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento "2º Natal Encantado", a ser realizado nas datas de 17 e 18 de dezembro de 2026, no Município de Painel/SC, tem como objetivo valorizar a magia do Natal, integrar as famílias, celebrar tradições e movimentar a comunidade local.

Mais do que uma data comemorativa, o Natal é um tempo de encontro, partilha e celebração da vida em comunidade. É o momento em que as luzes, as músicas e os gestos de afeto renovam o sentimento de união entre as famílias e despertam o encanto nas crianças e nos adultos. Inspirado nessa atmosfera de acolhimento, o 2º Natal Encantado busca resgatar a essência simples e genuína das festas natalinas do interior, onde a mesa farta, a cultura serrana e a alegria do reencontro fortalecem os vínculos da comunidade painelense e encantam quem visita o município

Dada a relevância e amplitude do evento, sua realização demanda planejamento estratégico e logístico adequado para garantir uma experiência acolhedora, segura e organizada aos participantes. A disponibilização de espaço destinado à comercialização de bebidas durante o evento visa proporcionar maior comodidade aos participantes, mediante a oferta organizada de produtos, contribuindo para o adequado atendimento do público presente.

Considerando a necessidade de disponibilizar ao público participante do evento uma estrutura adequada para a comercialização de bebidas, torna-se necessário avaliar a melhor forma de organização e operacionalização desse serviço durante a realização da programação.

A oferta desses produtos exige logística de atendimento, equipamentos apropriados, controle de vendas, reposição de estoque e equipe capacitada, de modo a garantir qualidade, segurança e eficiência no atendimento ao público presente.

Dessa forma, a Administração Municipal analisa alternativas que permitam viabilizar essa estrutura sem gerar elevados custos operacionais ao Poder Público, assegurando ao mesmo tempo a organização do espaço, a continuidade do abastecimento e a qualidade dos produtos ofertados.

II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização do evento objeto desta contratação, cuja estimativa de público é de aproximadamente 1.000

(um mil) pessoas, torna-se necessária a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a comercialização exclusiva de bebidas durante o evento.

A Concessionária deverá cumprir todas as exigências sanitárias e apresentar, antes do início das atividades, os alvarás, licenças e demais documentos exigíveis pelos órgãos competentes, conforme a legislação aplicável à atividade de comercialização de bebidas.

A Contratada deverá, no mínimo, disponibilizar:

- 2 (duas) marcas distintas de refrigerante em lata (350 ml);
- 3 (três) marcas diferentes de cerveja em lata (350 ml);
- 1 (uma) marca de cerveja sem álcool, igualmente conceituada;
- 1 (uma) marca de chope pilsen, de qualidade comprovada.

Como contrapartida à autorização para exploração comercial, a Pessoa Jurídica vencedora deverá fornecer, gratuitamente à Administração Pública:

- 100 (cento) cada tickets de água mineral com gás;
- 100 (cem) cada tickets de água mineral sem gás.

Total: 200 (duzentos) tickets de bebidas, a serem utilizados para distribuição gratuita aos organizadores do Evento.

- Município disponibiliza os pontos de água e energia elétrica existentes;
- Concessionária fornece bebidas, tendas, balcões, freezers, chopeiras, utensílios e funcionários;
- Concessionária realiza montagem, desmontagem e organização;
- Os preços máximos de venda das bebidas serão estabelecidos pela Administração, conforme a pesquisa de preços realizada.

A concessão prevê o pagamento de valor mínimo inicial de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), correspondente à oferta mínima para exploração do espaço público, sendo o critério de julgamento o de MAIOR LANCE, de modo que será vencedora a Pessoa Jurídica que apresentar a maior oferta financeira. O valor ofertado deverá ser pago integralmente no ato da assinatura do contrato, por depósito bancário em conta indicada pela Administração Municipal.

Essa exigência visa assegurar estrutura adequada, atendimento de qualidade ao público presente e retorno econômico à Administração Pública, garantindo que o evento ocorra de forma organizada, segura e em conformidade com os padrões legais, sanitários e financeiros.

A Concessionária deverá observar rigorosamente a legislação vigente quanto à proibição de venda, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, nos termos do art. 243, do Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA).

IV-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE
1	CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE BEBIDAS DURANTE O EVENTO "2º NATAL ENCANTADO", QUE OCORRERÁ NA PRAÇA MUNICIPAL DE PAINEL/SC, NAS DATAS DE 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2026, DISPONIBILIZANDO TODA A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DE BAR, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS NECESSÁRIOS.	UNID	1

V– LEVANTAMENTO DE MERCADO

É inviável para a Administração operar diretamente a comercialização das bebidas por conta própria, uma vez que essa atividade demanda equipamentos, estrutura adequada, estoque de produtos e mão de obra, além de exigir organização e gerenciamento específicos para o atendimento ao público durante o evento.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais anteriores, com o objetivo de identificar alternativas e modelos de exploração comercial que melhor atendessem às necessidades da Administração Pública.

Considerando as alternativas analisadas, concluiu-se que a concessão onerosa de uso temporário do espaço público é a solução mais adequada, pois permite a exploração comercial por particular, mediante pagamento de outorga ao Município, sem que a Administração tenha que assumir os custos operacionais necessários à comercialização das bebidas.

A escolha da concessão onerosa, com julgamento pelo critério de maior lance, possibilita selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando retorno financeiro pela utilização do espaço público.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR MÍNIMO DA OUTORGA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE
1	CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE BEBIDAS DURANTE O EVENTO "2º NATAL ENCANTADO", QUE OCORRERÁ NA PRAÇA MUNICIPAL DE PAINEL/SC, NAS DATAS DE 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2026, DISPONIBILIZANDO TODA A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DE BAR, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS NECESSÁRIOS.	UNID	1
VALOR MÍNIMO DA OUTORGA (R$) 2.000,00 (Dois mil reais).			

O valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) corresponde ao valor mínimo da outorga financeira a ser paga pela concessionária ao Município de Painel pela utilização exclusiva do espaço público durante as datas de 17 e 18 de dezembro de 2026, para exploração comercial de bebidas.

VII– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na concessão onerosa de uso temporário de espaço público para exploração comercial exclusiva de bebidas durante o evento "2º Natal Encantado", a ser realizado nas datas de 17 e 18 de dezembro de 2026, na Praça Municipal de Painel.

A Concessionária será responsável por toda a organização e operacionalização da atividade comercial, devendo fornecer as bebidas, tendas, balcões, freezers, chopeiras, utensílios, equipamentos e demais estruturas necessárias ao funcionamento dos pontos de venda, bem como disponibilizar funcionários em quantidade suficiente para garantir o atendimento adequado ao público.

Caberá também à Concessionária realizar a montagem e organização da estrutura antes do início das atividades, manter o funcionamento dos pontos de venda durante o período do evento e providenciar a desmontagem ao término, responsabilizando-se por todos os materiais e equipamentos utilizados na exploração comercial.

A Administração Municipal disponibilizará os pontos de água e energia elétrica existentes no local, necessários ao funcionamento da atividade, cabendo à Concessionária utilizar esses recursos de forma adequada e responsável.

A comercialização das bebidas deverá respeitar os preços máximos previamente estabelecidos pela Administração Municipal, bem como as exigências sanitárias e demais normas legais aplicáveis, especialmente a proibição de venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes.

A Concessionária deverá manter o espaço utilizado limpo e organizado durante todo o evento, providenciar o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos gerados pela atividade e, ao final da concessão, devolver o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

A exploração comercial será realizada por conta e risco da Concessionária, que deverá arcar com os custos de aquisição dos produtos, equipamentos, estrutura, funcionários, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução da atividade, sem gerar custos operacionais à Administração Municipal, além daqueles expressamente assumidos por ela.

VIII- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A concessão será realizada por item (único), considerando que o objeto compreende a exploração comercial exclusiva de bebidas em um único espaço durante o evento. O não parcelamento permite centralizar a responsabilidade pela organização, fornecimento dos produtos, estrutura de atendimento e cumprimento das obrigações, facilitando a fiscalização e garantindo a padronização dos preços e do atendimento ao público.

IX– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a concessão onerosa de uso temporário do espaço público consistem em proporcionar aos participantes do evento "2º Natal Encantado" um atendimento organizado e adequado, mediante a disponibilização de variedade de bebidas e estrutura apropriada para a comercialização durante as datas de 17 e 18 de dezembro de 2026.

Busca-se assegurar que a comercialização ocorra de forma organizada, com observância dos preços máximos estabelecidos pela Administração Municipal, das exigências sanitárias e das normas de segurança aplicáveis, garantindo condições adequadas de higiene, atendimento e funcionamento dos pontos de venda.

Pretende-se, ainda, transferir à Concessionária a responsabilidade pelos custos operacionais da atividade, incluindo aquisição das bebidas, fornecimento de equipamentos e estruturas, contratação de funcionários, montagem, desmontagem e limpeza do espaço, evitando que o Município tenha que assumir diretamente essas despesas.

Por fim, a concessão proporcionará retorno financeiro à Administração Municipal por meio do pagamento da outorga pela utilização temporária e exclusiva do espaço público, além de contribuir para a organização e o adequado atendimento ao público durante a realização do evento.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Convocação da Pessoa Jurídica vencedora – notificar formalmente a Concessionária para assinatura do contrato dentro do prazo estipulado.

- Assinatura do contrato de concessão – f ormalizar o vínculo jurídico entre as partes, estabelecendo as obrigações e direitos da Concessionária.
- Disponibilização temporária do espaço público concedido, mediante registro das condições do local e orientação à Concessionária quanto às regras de utilização.
- Orientação sobre obrigações e exigências legais – informar a Concessionária sobre prazos e requisitos para obtenção de alvarás, licenças e demais autorizações necessárias para o funcionamento.
- Realização de vistoria inicial – registrar as condições do espaço concedido, documentando eventuais pendências estruturais ou operacionais.
- Divulgação das regras ao público – publicar informações sobre a concessão, incluindo canais de contato e eventuais direitos dos consumidores.
- Estabelecimento do cronograma de início das atividades – definir, junto à Pessoa Jurídica, a data para o início da operação e eventuais ajustes prévios necessários.

XI– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A concessão de espaço público para a comercialização de bebidas poderá gerar resíduos sólidos, como latas, garrafas, copos plásticos e embalagens, além de ocasionar consumo de água e energia elétrica durante o funcionamento da atividade.

Para minimizar esses impactos, caberá à Concessionária disponibilizar lixeiras em quantidade suficiente, realizar o recolhimento dos resíduos gerados durante o evento, promover a separação dos materiais recicláveis e providenciar sua destinação adequada, conforme as normas aplicáveis.

A Concessionária também deverá manter o espaço limpo e organizado durante todo o período do evento, realizando a limpeza após o encerramento das atividades e a desmontagem da estrutura.

Deverá, ainda, utilizar a água e a energia elétrica disponibilizadas pela Administração Municipal de forma consciente, evitando desperdícios e contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante o exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a concessão onerosa é tecnicamente possível e adequada às necessidades da Administração Municipal, sendo viável a realização de procedimento licitatório, com valor mínimo inicial de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e critério de julgamento pelo maior lance,

visando selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público

Painel/SC, 12 de novembro de 2026.

IVONE APARECIDA DE MELO:45076278934

Assinado de forma digital por IVONE APARECIDA DE MELO:45076278934
Dados: 2026.11.19 15:47:04 -03'00'

IVONE APARECIDA DE MELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

gov.br
Documento assinado digitalmente
EZILDA DE OLIVEIRA
Data: 18/11/2026 13:33:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EZILDA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo